



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 18/2025

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Rua General David Canabarro, 600, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92.320-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0027-58, representada neste ato por Luiz Guilherme Wurch, CPF n.º 614.305.440-15, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.010181/2023-41, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90001/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/05/2025 e encerramento em 04/05/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0; e,
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula 21. do termo de referência.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto.

Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE, no importe de 5,057630 %, conforme a Cláusula 21. do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 53.487,24 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 641.846,87 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA TANQUE: OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; ACONDICIONAMENTO: CENTRAL DE OXIGÊNIO; APRESENTAÇÃO: TANQUE; M ³	AIR LIQUIDE	479021	Metro cúbico (m ³)	155.000	R\$ 3,77	R\$ 584.350,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO ATÉ 1M ³ : OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	AIR LIQUIDE	433103	Metro cúbico (m ³)	400	R\$ 99,80	R\$ 39.920,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 3 A 10M ³ : OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	AIR LIQUIDE	433103	Metro cúbico (m ³)	300	R\$ 24,16	R\$ 7.248,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO PP 1M ³ : OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	AIR LIQUIDE	433103	Metro cúbico (m ³)	5	R\$ 105,06	R\$ 525,30

5	AR MEDICINAL CILINDRO 4 A 10M³: AR COMPRIMIDO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M³	AIR LIQUIDE	366184	Metro cúbico (m³)	70	R\$ 17,86	R\$ 1.250,20
6	AR MEDICINAL CILINDRO PP 1M³: AR COMPRIMIDO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M³	AIR LIQUIDE	366184	Metro cúbico (m³)	5	R\$ 105,06	R\$ 525,30
7	NITROGÊNIO GASOSO CILINDRO 3M³: NITROGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,996%; GÁS ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M³	AIR LIQUIDE	429470	Metro cúbico (m³)	9	R\$ 51,48	R\$ 463,32
8	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL CILINDRO 25KG A 33KG: DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; KG	AIR LIQUIDE	366166	Quilo	150	R\$ 47,28	R\$ 7.092,00
9	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL CILINDRO 4,5KG: DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; KG	AIR LIQUIDE	366166	Quilo	5	R\$ 94,55	R\$ 472,75
VALOR TOTAL =							R\$ 641.846,87

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339030-04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

PI: UDM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5,0 % em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME WURCH

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Wurch, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 18/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 18/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47775972** e o código CRC **81085C02**.

Referência: Processo nº 23764.004175/2024-35 SEI nº 47775972